

Protocolo 1.731/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 04/10/2023 às 17:43:33

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1224/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 797/2023, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), em resposta, encaminhamos o Ofício nº 1.844/2023-GP/PMC, e documentos anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

OFICIO_N_1844_2023_GP_PMC.pdf

RELATORIO_INFORMATIVO_N_007_2023.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.844/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 03 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 20.832/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1224/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 797/2023, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT)**, que indica ao Executivo Municipal a elaboração de plano para possibilitar o cumprimento da ADPF 937 e garanta as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, constantes no Expediente datado de 27/09/2023, e documento acostado, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE41-F4AB-AC99-9163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 04/10/2023 15:50:39 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EE41-F4AB-AC99-9163>

Protocolo 3- 20.832/2023

De: Denise C. - SMASC-CPS SUAS

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Data: 27/09/2023 às 18:41:35

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, GAB-ASS, SMASC-CPS SUAS, SMA - PROT, GAB- ED

Indicação

Prezado,

Segue informações desta Coordenadoria.

—

Denise Maria de Oliveira Carvalho

Coordenadora PSSUAS - Unidades da Assistência Social

Coordenadora CIAM-Pop Rua de Cáceres/MT

Anexos:

Relatorio_07_PSR_2023.pdf



RELATÓRIO INFORMATIVO Nº007 /2023

IDENTIFICAÇÃO

Da: Coordenadoria de Proteção Social do SUAS

Para: Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Evento de Atendimento: Em resposta ao Protocolo 20.832/2023, que encaminha Indicação através do Ofício nº 1224/2023 – SL/CMC referente a propositura parlamentar supracitada, de autoria do nobre Edil **Cézare Pastorello Marques de Paiva - PT**, aprovado na Sessão Ordinária do dia a 04 de setembro de 2023.

Sr Secretário,

O Decreto Federal nº 7.053/09 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, sob gestão do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), objetiva disponibilizar um acesso amplo a todos os serviços e programas governamentais que ofereçam, para as pessoas em situação de rua, políticas públicas de assistência social, educação, saúde, moradia, previdência social, cultura, segurança, lazer, esporte, trabalho e renda.

Conforme o decreto, a população em situação de rua foi definida como o grupo heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, desde o ano de 2005, o executivo municipal tem assumido o compromisso com a população em situação de rua com a implantação de unidades socioassistenciais que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios que reforçam a atenção, o cuidado e a defesa e garantia de direitos desta população em Cáceres.

No que compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, boa parte dos pontos elencados pelo ministro Alexandre de Moraes na ADPF 976 já é objeto de ações da SMASC, tais como:

- Em 2005
 - ✓ implantação de equipamentos públicos do SUAS – CREAS / CRAS;
- Em 2008
 - ✓ Realização do primeiro diagnóstico da situação de rua em Cáceres a partir de parceria entre a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde;
- Em 2009





- ✓ A partir de 2009, implantação de serviços socioassistenciais nos equipamentos do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 109/2009;
- ✓ Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas em situação de rua na modalidade CASA DE PASSAGEM, para o atendimento de homens ou grupos familiares em situação de rua;
- Em 2018
 - ✓ Foi realizado o 2º diagnóstico com mapeamento da população em situação de rua em Cáceres (82 homens e 10 mulheres) pela unidade CREAS;
 - ✓ Realização de Mutirão da Cidadania para Pessoas em Situação de Rua em Cáceres;
- Em 2019
 - ✓ Apresentação de Relato de Experiência – “Mapeamento do Perfil das Pessoas em Situação de Rua do Município de Cáceres/MT” na II Mostra Nacional de Práticas em Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – etapa Centro-Oeste;
- Em 2020
 - ✓ Criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de Promoção e Defesa para a Pessoa em Situação de Rua;
 - ✓ Elaboração de Plano de Atendimento à População em Situação de Rua em Cáceres durante o período de Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo CREAS
- Em 2021
 - ✓ Implantação do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) na unidade Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com recursos próprios, sem co-financiamento federal ou estadual;
- Em 2022
 - ✓ A SMASC passou a ofertar de forma planejada junto ao CREAS e CASA DE PASSAGEM, kits com itens de higiene para as pessoas em situação de rua;
 - ✓ Reativou o CIAM-Pop Rua de Cáceres/MT, sendo renovada a gestão em 2023;
 - ✓ Lançou o “Projeto Ágora: espaços que transformam”, para divulgação das campanhas educativas de acesso e garantia de defesa de direitos através de imagem ilustrativas em placas distribuídas no município em espaços públicos e privados com apoio do comércio local. Nas placas sobre a população em situação de rua, há a divulgação de canais de denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas em situação de rua;
- Em 2023



- ✓ Apoiou o CIAM-Pop Rua de Cáceres na realização 1ª Roda de Conversa com pessoas em situação de rua, em alusão ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua (19/08);
 - ✓ Fomos convidados pelo Governo do Estado a apresentar a experiência de trabalho do CIAM-Pop Rua de Cáceres no Encontro Estadual de Atendimento Intersetorial para População em Situação de Rua, realizado em Cuiabá/MT;
 - ✓ Apoiou o CIAM-Pop Rua de Cáceres na realização da Audiência Pública e 2ª Roda de Conversa em alusão ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua (19/08).
- Há processo contínuo de inclusão dessa população no CadÚnico por meio da unidade Central de Cadastro Único – CECAD, em Cáceres, de forma a encaminhá-los para os serviços e benefícios socioassistenciais e viabilizar sua participação em programas sociais das várias políticas públicas do Governo Federal;

A implantação do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) em 2021 na unidade CREAS, refletiu positivamente no atendimento qualificado da população em situação de rua, a partir da ação de busca ativa diária visando no próprio espaço público atender, acompanhar e mediar o acesso à rede de proteção do município. Mesmo sem expansão de financiamento por parte do Governo Federal desde 2013, a Prefeitura de Cáceres assumiu a iniciativa diante da realidade de demanda local por ser município de fronteira, em implantar esse serviço. São dados de 2021 a 2023 de atendimentos do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) do CREAS:

- **172 mulheres:**

- ✓ 106 migrantes internacionais, 59, migrantes nacionais (3 com transtorno mental e 3 fazem uso de drogas ilícitas) 07 naturais de Cáceres (5 fazem uso de álcool e outras drogas)

- **558 homens:**

- ✓ 163 migrantes internacional, 337 migrantes nacionais, 57 cacerenses (46 fazem uso abusivo de álcool e drogas, 9 apresentam ter transtorno mental)
- Identificação de trabalho análogo a escravidão:
 - ✓ 01 resgate
 - ✓ 03 advindos de garimpo (não permaneceram na cidade)
 - ✓ 02 não possuem nenhum tipo de documentação

Mesmo diante de tantos avanços, ainda assim, visualizamos neste momento uma oportunidade de repensar o modelo de proteção atual da população em situação de rua e avançar diante de desafios impostos nos últimos seis anos sem a oferta de investimentos por parte do Governo Federal. É preciso avançar no entendimento pelos órgãos de controle interno sobre a excepcionalidade para a Assistência Social, como entendem para a Educação e Saúde, pois além do co-financiamento também é um desafio para os municípios a contratação de equipes do SUAS diante da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.





O crescimento do número da população em situação de rua no país e por consequência em nosso município, como exposto nos dados acima, nos leva a considerar a necessidade de um olhar diferenciado para as crianças e adolescentes, a população migrante, as mulheres que hoje percebemos um aumento considerável nas ruas, a população LGBT e os idosos, aqueles que estão envelhecendo nas ruas.

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que a união, os estados, o Distrito Federal e os municípios passem a observar, imediatamente e independentemente de adesão formal, as diretrizes do Decreto Federal 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Ao Distrito Federal e municípios:

- 1. Elenca medidas no âmbito de suas zeladorias urbanas e nos abrigos de suas respectivas responsabilidades; e**
- 2. Define prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização de diagnóstico pormenorizado da situação, com a indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação.**

Portanto, considerando que esta é uma política dos Direitos Humanos que perpassa pela Assistência Social em algumas ações, mas não na sua totalidade no que define a Política Nacional, entendemos que para a elaboração do documento citado é preciso haver ações integradas.

Sugiro a partir de uma articulação do Gabinete, a formação de um Grupo de Trabalho sob coordenação da Secretaria de Articulação Institucional, a ser constituído por representantes das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Turismo e Cultura, e Infraestrutura e Logística.

Sem mais, por ora, subscrevo-me.

Cáceres/MT, 27 de Setembro de 2023.

Denise M^a de Oliveira Carvalho
Coordenadoria da Proteção Social do SUAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C11-2996-B8DF-042F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO (CPF 801.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 17:41:59 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5C11-2996-B8DF-042F>

Protocolo 1- 1.731/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 05/10/2023 às 10:15:53

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1224/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 797/2023, de autoria do Vereador Cézare Pastorello.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO